



FILOSOFIA E DIREITO: UMA ANÁLISE ÉTICA E MORAL SOBRE A OBRA “ASSIM FALOU ZARATUSTRAS” DE NIETZSCHE E O DIREITO DA PERSONALIDADE

*Giovanna Pedroche Miranda*¹, *Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fementão*²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI 12 em 2024- UniCesumar. giovannamirandabr1@gmail.com

² Professora titular no Programa Mestrado e Doutorado em Direito, e na Graduação em Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Pós Doutora em Hermenêutica Jurídica pela UNISINOS; Pós Doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal; Doutora em Direito das Relações Sociais pela UFPR; Mestre em Direito Civil pela UEM e graduada em Direito pela UEM. Pesquisadora ICETI da Universidade Cesumar, campus Maringá-PR; membro do IBDFAM; Advogada. cleidefermentao@gmail.com

RESUMO

O Direito sempre esteve presente nas sociedades primitivas, mesmo antes da escrita, por meio dos costumes. No entanto, começou a se desenrolar na Antiguidade Clássica, período onde permeava ideias sobre a filosofia e formulava-se perguntas sobre a justiça, a igualdade, a equidade, valores morais, éticos e regras para convívios sociais. Diante das mudanças sociais e da criação de leis escritas, além dos questionamentos de filósofos, como Sócrates, Platão, Aristóteles, Locke, Rousseau, entre outros, houve revoluções sociais para que se concretizassem os direitos humanos, os direitos personalíssimos, e, por conseguinte, a liberdade e dignidade dos cidadãos, não importando sua classe ou status sociais como determinados nas sociedades clássicas. Desse modo, a presente pesquisa tem o objetivo de analisar a ética, a moral e o direito da personalidade em relação as ideias do filósofo Nietzsche que se questionava sobre os ideais de justiça e igualdade. Desse modo, serão estudados esses valores apresentados em sua obra intitulada “Assim Falou Zarathustra”. Diante do exposto, a metodologia a ser trabalhada é de método dedutivo, a fim de que as principais temáticas sejam explicadas por meio de estudos filosóficos e autores contemporâneos sobre a área da Filosofia e do Direito da personalidade da pessoa humana. Ademais, em relação aos resultados esperados, almeja-se que o presente estudo alcance um elevado número de leitores dentro da área do Direito e da Filosofia.

PALAVRAS-CHAVE: Direito da personalidade; Ética e moral; Nietzsche.

1 INTRODUÇÃO

A ética e a moral se moldam ao desenvolvimento humano, e por conta disso, esses valores acontecem quando surgem momentos históricos importantes na sociedade, como por exemplo, revoluções, o surgimento do capitalismo, a globalização, a concretização dos direitos humanos e a fundamentalização dos direitos personalíssimos. Pretende-se dizer que todos os acontecimentos históricos e sociais moldaram a vida humana, por fatores externos a ele, e, por meio de ações e princípios do homem, este determinará os fatos que acontecerão no futuro, sejam eles bons ou não. Com a efetivação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, direitos foram conquistados, entre eles o da liberdade, levando ao fim da escravidão humana; e, por meio da Declaração Universal dos direitos humanos, a dignidade humana foi protegida, e os direitos humanos que se transformaram em direitos fundamentais e direitos da personalidade com a recepção de tais direitos pela Constituição. Logo, trata-se de garantia fundamental a ser protegida pelo Estado e oferecida a todos como o princípio de igualdade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, no Brasil.

Os principais temas a serem abordados na presente pesquisa será o estudo da moral e da ética na análise do livro “Assim Falou Zarathustra” de Freiderich Nietzsche, e os direitos da personalidade que permeia as garantias fundamentais da sociedade. Entende-se que os direitos da personalidade, como fundamentos da Constituição Pátria, é viabilizada por meio de valores normativos criadas por leis, e protegida pelo Ordenamento Jurídico, além



de que a interpretação das leis, o estudo fundamentado na hermenêutica, e a aplicação é realizada pelo judiciário. Desse modo, os direitos da personalidade se encontram no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que de acordo com (Cleide Fermentão, 2009, p.103), esses direitos personalíssimos possibilitam a integralização de garantias, como à liberdade, à dignidade, aos valores morais, ao bem jurídico maior – à vida. A autora, ainda aponta que a tutela jurídica para os direitos da personalidade é de aspecto subjetivo, e por isso, está perpetuada na Constituição de 1988. E, por conta disso, as garantias devem ser obedecidas pelo Estado, pois possuem natureza constitucional e é dever do Estado proteger os direitos de todos para que possam ser aplicados. O autor (Carlos Bittar, 1989) aponta que os direitos da personalidade são inerentes à cada ser humano, sendo eles: o direito à honra, à intimidade, à intelectualidade, à vida, ao respeito, entre outros princípios.

Segundo (Nietzsche, 1883), as suas reflexões à cerca da moralidade da sociedade, são dividida em 5 pilares essenciais para a construção da metafísica: a Vontade de Poder, o Eterno Retorno, Além do Homem, a Transvaloração dos Valores e a Justiça. A primeira filosofia pode ser caracterizada pela força que move o homem, um instinto natural que o faz superar barreiras, e o intenciona a sempre se aperfeiçoar por meio de suas ações. O segundo, é a explicação da metafísica dos eventos do universo que acabam se refletindo na vida social; as ações humanas vivem se repetindo como se refletidas por meio de um espelho — o Estado. A terceira, é a reflexão do grande super-homem, que é a superação do homem tradicional para o evoluído mentalmente, o qual supera cada vez mais os limites do homem comum. A quarta, simboliza a reavaliação dos valores morais-tradicionais, que precisariam passar por uma transformação, pois de acordo com a historicidade a qual foram produzidos nos acontecimentos cristãos do ocidente, as normas daquele tempo acabavam sujeitando o indivíduo à submissão e à obediência em relação ao poder estatal ortodoxo, assim, as pessoas negligenciavam seus potenciais, suas verdadeiras virtudes. E por fim, a última ideia, é associada aos ditames de obediência às normas dos senhores, ou seja, das pessoas mais elevadas. O filósofo defende que a justiça não se trata de estabelecer a busca por igualdade ou equidade, e sim ao mérito de cada um, de acordo com as hierarquias sociais, sendo os mais fracos de acordo com ele, os submissos. Esse pensamento se mostra controverso, porque a democracia busca garantir à todos, seus direitos personalíssimos e garantias fundamentais, independente do sexo, gênero ou etnia.

De acordo com essa quinta interpretação, muitos autores contemporâneos criticam Nietzsche, por desviar os valores morais verdadeiros para um viés imoral, distorcendo a justiça natural tal como ela é; isso quer dizer, que de certa forma, ao não considerar uma igualdade universal de direitos e, apenas ideias baseadas em hierarquias, ele corrompe os valores morais e éticos de uma sociedade. Segundo (Santos, 2009, p.13), o autor pensa exatamente dessa forma. O escritor retrata Nietzsche como um filósofo imoral ao se contradizer com valores morais e da justiça. Nas palavras dele, o filósofo procurava destruir coisas, os verdadeiros conceitos, ao invés, de apresentar invenções à humanidade.

Outro pensador (Luiz Alves, 2012), aborda o entendimento sobre a Vontade de Poder de Nietzsche em relação às problemáticas atuais que giram em torno do Estado Democrático de Direito — o guardião que impulsiona todas as atividades e regras para a sociedade. Pode-se concordar com Luiz, pois no livro *“Assim Falou Zaratustra”*, a ideia de Nietzsche em relação a efetividade da justiça, encontra-se na busca da moralidade tradicional da vontade de poder e da existência humana. Segundo o filósofo Nietzsche (1883), as regras não podem ser limitadas inteiramente ao poder do Estado, à política e às leis, visto que, elas repelem de forma repressiva a população e seus valores naturais, impondo-os à normas opressivas.

A problemática a ser tratada na pesquisa é: por que Nietzsche pondera de um ponto conservador clássico sobre a submissão à hierarquia, aos status sociais e a diferença de valores à cerca dos mais fracos e dos mais fortes, excluindo a defesa da igualdade universal



de direitos contra a ordem jurídica vigente? Será que esse era um pensamento tradicional da época e estaria relacionado a uma cultura enraizada difícil de mudança? É indubitável que a cultura tem o poder de influenciar o pensamento de uma sociedade, assim como Sócrates pondera sua opinião citada no livro *“A República”*, escrita por Platão, o qual afirma que a comunidade só será justa se o governante for justo, ou seja, se tiver um governo ideal. Apesar de Sócrates ser um pensador humanista a frente do seu tempo, o grande problema que tinha assim como as outras pessoas de sua época, era a regra defendida de que apenas os nascidos em Atenas tinham o direito ao voto pela Democracia, e que os escravos, os mais velhos, as crianças e os estrangeiros, não poderiam participar da vida política. Compreende-se pela sua escrita, que os homens e as mulheres tinham suas diferenças, e portanto, era difícil a emancipação da mulher na sociedade civil por conta desse preconceito, e a sua única função era se submeter ao homem. Talvez a culpa seja da Indústria cultural de sua época e não de Sócrates ou Nietzsche.

De acordo com (Noéli Sobrinho, 2011), Nietzsche aponta que as leis jurídicas de uma sociedade se originam a partir de três princípios: a ordem jurídica é arbitrada pelos mais fortes; a compreensão das leis é o resultado da competição entre os homens; e a igualdade depende do equilíbrio das forças. Diante do exposto analisado, é possível ver que o próprio Nietzsche considera o contratualismo a consequência entre forças, e os direitos individuais dos cidadãos se localizam entre os que governa e os que tem poder — o Estado, os governantes. Ainda ressalta, que com o surgimento do Estado está relacionado a maneira como o governante trata os cidadãos, de forma a intimidá-los, a fim de mostrar que ele é o detentor de poder, subjugando as classes em hierarquias, assim, essa interpretação se torna demasiadamente desumana até o fim.

Na pesquisa, será analisado o questionamento sobre a justiça e a hierarquia em relação ao poder do Estado, que limita as liberdades individuais e as garantias humanas, a moral e a ética presente no livro retratado anteriormente, e os direitos da personalidade.

De acordo com (Schrift, 2002, p.297), outro pensador que critica os mesmos pontos já falados, reflete que o filósofo alemão faz muitas objeções contra os direitos universais, como a igualdade e o papel da emancipação da mulher, refletindo em uma sociedade crítica devido as desigualdade entre as classes. Isso se trata talvez, de uma questão de cultura que moldava os pensamentos da sociedade clássica, e que era contra a qualquer mudança radical.

Conforme a análise de (Mineau, 1989, p.879), o autor faz um levantamento contra Nietzsche, por esse ser contrário aos direitos humanos, negando a possibilidade do indivíduo ter um valor intrínseco natural a ela: a dignidade como virtude humana. Segundo o filósofo, as realizações da vida política não tinham finalidade em obter o bem comum, mas a criação de seres superiores, estes, que governariam o Estado e as suas regras normativas.

O objetivo da presente pesquisa terá a intenção de analisar os valores axiológicos, como a moral, a ética e os direitos da personalidade relacionados com a obra *“Assim falou Zaratustra”* de Nietzsche. Além disso, será feita uma comparação entre os valores da sociedade clássica do livro com as da sociedade atual.

As possíveis respostas que se espera obter com a presente pesquisa, é porque Nietzsche defendia ideias conservadoras e limitadas, e quais eram as influências sociais de seu tempo. Isso será possível por meio da análise da cultura, do pensamento moral e ético de Nietzsche em sua principal obra *“Assim falou Zaratustra”*. O estudo buscará também entender os principais apontamentos críticos de Nietzsche referente a justiça, a igualdade ao homem, ao governo, e assim por diante. Contudo, busca-se relacionar o direito da personalidade com a obra desse filósofo para questionar-se sobre a necessidade de aplicação dos direitos personalíssimos no meio social, relacionando-os com os valores



axiológicos presente na obra citada, essenciais para a sociedade humana e para o bem-estar coletivo da sociedade.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia a ser utilizada na presente pesquisa se caracteriza como dedutivo, no intuito de explicar como funcionava a sociedade clássica de Nietzsche referente a sua obra, comparando-o com a sociedade contemporânea; os seus valores axiológicos; a ideia de justiça; da liberdade; do poder, entre outros. Em complemento a isso, serão traçados as linhas de raciocínio lógicas de teor filosófico e social no campo da revisão bibliográfica, onde será situado os pensamentos de estudiosos clássicos e contemporâneos, junto à suas obras, artigos científicos, e debates dentro do Direito e da Filosofia, com o objetivo de responder a problemática e os objetivos do estudo relacionado à moral, à ética, à justiça, à igualdade, e ao direito da personalidade humana e à garantia de direitos, situados na obra citada de Nietzsche. O estudo tem a intenção de atingir um grande número de leitores e propagar as ideias apresentadas nesse artigo, a fim de que estes apreciem essa temática estudada. Ademais, os instrumentos de coleta de dados serão feitos por uma intensa pesquisa sobre as temáticas apresentadas, objetivando alavancar as ideias aqui tratadas para os demais leitores desse ramo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se que a presente pesquisa obtenha sucesso ao responder a problemática à cerca das influências externas e culturais em relação aos valores axiológicos, à justiça, à igualdade e à liberdade, situados no livro *“Assim Falou Zaratustra”* de Nietzsche. Além disso, a pesquisa pretende alcançar o sucesso em traçar uma linha lógica das principais temáticas a ser abordada e explicar os objetivos de forma bem detalhada para os leitores acadêmicos. Pretende-se ainda a pesquisa, analisar o comportamento dos indivíduos na época clássica e contemporânea, apresentando as principais distinções de pensamentos; e as contribuições sociais para o surgimento das garantias dos direitos personalíssimos.

A elaboração de artigo científico a ser publicado em revista com grande impacto acadêmico e debater o tema em congressos e seminários. Ainda, a pesquisa pretende ampliar a visão dos leitores sobre os princípios que serão abordados: a ética, a moral, a justiça, a igualdade, a liberdade, e os direitos da personalidade, entre outros.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que é necessário analisar a obra *“Assim Falou Zaratustra”*, de Nietzsche, com a intenção de descobrir como era fundamentado a opinião da época com base nas influências sociais e culturais em relação à ética, à moral, que influenciava os direitos da personalidade, bem como sua liberdade, dignidade, liberdade de opinião, entre outras. Dessa maneira, será possível compara a sociedade clássica do livro com a sociedade contemporânea, a fim de desvendar os pensamentos imorais, mostrando a verdadeira necessidade do Estado ao proteger os direitos da personalidade e aplicá-los na sociedade, assim como efetivar as garantias fundamentais para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Araújo Filipe, Luiz. **Por uma Genealogia da Justiça Trágica: O Direito e a Justiça na Idade Trágica dos Gregos a Partir do Perspectivismo de Friederich**



Nietzsche. Revista Repositório Institucional da UFMG, 2012. Acesso em: 10 de julho. 2025

BITTAR, Alberto Carlos. **Os Direitos da Personalidade.** São Paulo: Saraiva, 2006.

BÔAS, Vilas Paulo, João. CORRÊA, Martins, Vinícius. **Nietzsche e Ensino de Filosofia: O Agonismo como Princípio Norteador de uma Educação Democrática.** Revista Trilhas Filosóficas, v.13, n.2, 2020. Acesso em: 10 de julho. 2025

COSTA, Lincoln, Abraão. **As Relações entre Vida e Moralidade em Nietzsche e as Possibilidades de uma Filosofia do Direito a Partir da Interpretação de Mario Ferreira dos Santos.** Revista Opinião Filosófica, v.8, n.2 (2017), 2018. Acesso em: 10 de julho. 2025

FERMENTÃO, Rodrigues Gomes Aparecida, Cleide. **Direito À Liberdade.** Curitiba: Juruá, 2009.

FERMENTÃO, Rodrigues Gomes Aparecida, Cleide. **Os Direitos da Personalidade Como Direitos Essenciais e a Subjetividade do Direito.** Revista Jurídica Cesumar, v.6, n.1, p.241-266, 2006. Acesso em: 10 de julho. 2025

MINEAU, André. **History of European Ideas.** Revista Scient Direct, v.11, 1989. Acesso em: 10 de julho. 2025

NIETZSCHE, Wilhelm, Friedrich. **Assim Falou Zaratustra.** São Paulo: Companhia de Bolso, 1883.

ORMELESÍ, Fernandes, Vinicius. **Ética e Direitos Humanos em Nietzsche: O Conceito de Direito como Quantum de Poder.** Revista de Estudo Jurídicos da UNESP, v.21, n.34, 2017. Acesso em: 10 de julho. 2025

SCHRIFT, Alan. Nietzsche's Contest: '**Nietzsche and the Culture Wars**'. In: SCHRIFT, Alan(Ed.). Why Nietzsche Still? Reflections on Drama, Culture, and Politics. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 2000.

SOBRINHO, Noéli Correia de Melo. **Escritos sobre direito / Friedrich Nietzsche.** IN: NIETZSCHE, F. Tradução, apresentação e notas de Noéli Correia de Melo Sobrinho. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2011.